

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 1012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Publicada no DOE 11755 de 27.9.2024

*Amplia o montante global estabelecido no art. 2ª da Resolução SEFA nº 680/2024, para transferências de créditos habilitados no SISCREED.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições dos §§ 6º e 7º do art. 11 do Decreto nº 6.434, de 17 de março de 2017, com as alterações trazidas pelo Decreto nº 2.488, de 14 de junho de 2023, bem como observando o contido no Protocolo nº 22.451.289-9.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O montante global de recursos do SISCREED, para os fins de que trata a Resolução SEFA nº 680/2024, fica ampliado em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda